



## Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Código: 135501 — NIFPC: 600075583

### AVISO DE ABERTURA

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém pretende contratar para o ano letivo 2015/2016 um Técnico Especializado, na área da Informática, para implementação do Projeto “Escola Digital”, nos seguintes termos:

- 1. Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
- 2. Duração do Contrato** – Anual;
- 3. Nº de horas semanais** – 20 horas;
- 4. Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**CrITÉrios de seleção com vista à colocação de um Técnico Especializado para implementação do Projeto “Escola Digital”, no ano escolar 2015/2016, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.**

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.
2. Requisito de admissão:
  - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem:
    - a) ter formação na área específica a que se candidatam;
    - b) ter experiência profissional em estabelecimentos de ensino.
3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, são a Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.
  - 3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros cinco (5) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).

3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Ap \times 30) + (EAC \times 35) + (Ep \times 35)}{100}$$

#### **4. Avaliação de Portefólio (AP)**

4.1 Deste suporte documental deverá fazer parte:

Apresentação de um plano de ação, onde sejam elencadas:

- a) acções a desenvolver no âmbito dos equipamentos informáticos;
- b) software educativo;
- c) desenvolvimento de projetos relacionados com recursos digitais.

4.2 Formações adicionais creditadas na área a que se candidata.

4.3 Em anexo deverão constar os documentos comprovativos de todos os elementos identificados no ponto 4.2, assim como outros documentos que o candidato considere pertinentes.

4.4 O Portefólio e os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, para o email: [recrutamento.informatico@aesc.edu.pt](mailto:recrutamento.informatico@aesc.edu.pt).

4.5 O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos e comprovativos mencionados no ponto 4.2 determinam a exclusão da candidatura.

4.6 O Portefólio será avaliado segundo a tabela que se segue:

<b>Avaliação de Portefólio</b>	<b>Valores</b>
<b>Apresenta portefólio, com formações adicionais relevantes adquiridas na área para a qual se candidata; apresenta plano de ação consistente e adequado ao Projeto.</b>	30
<b>Apresenta portefólio, mas não tem formações adicionais, adquiridas na área, ou tem, mas com pouca relevância; apresenta plano de ação consistente e adequado ao Projeto.</b>	20
<b>Apresenta portefólio, com formações adicionais relevantes, adquiridas na área para a qual se candidata; apresenta plano de ação pouco consistente e/ou pouco adequado ao Projeto.</b>	10
<b>Apresenta portefólio, com formações adicionais pouco relevantes; não apresenta plano de ação.</b>	5
<b>Portefólio não cumpre qualquer requisito</b>	0

## 5. Experiência Profissional (EP)

5.1 A Experiência Profissional na área a que se candidata, em estabelecimentos de ensino.

Será avaliada em função do nº de anos.

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Valores</b>
<b>Sem experiência</b>	0
<b>1 a 5 anos de serviço</b>	10
<b>6 a 10 anos de serviço</b>	15
<b>11 a 15 anos de serviço</b>	25
<b>+ de 15 anos de serviço</b>	35

## 6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

6.1 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada de acordo com um guião de entrevista.

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

- 1º Valoração mais elevada na Entrevista.
- 2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.
- 3º Ser detentor de outras habilitações académicas (grau de mestre ou doutor) diretamente relacionadas com a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será afixada nos serviços administrativos da Escola sede e publicada na respetiva página eletrónica do mesmo Agrupamento.

Presidente do Júri: Susana Isabel Tavares Camacho

Santiago do Cacém, 15 de Setembro de 2015